



ATA N.º 20/2018

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Arraiolos realizada aos sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

João Paulo Goulão Campos.

António Francisco Correia Traguedo

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA: A Câmara Municipal deliberou considerar justificada a falta de comparência, à presente reunião, do sr. Vereador Jorge Joaquim Piteira Macau

Cumpridas que foram as formalidades a que se refere o art.º 41.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi pela sr.ª Presidente da Câmara convocada a presente reunião extraordinária, na qual será objeto de discussão e aprovação, nos termos do edital n.º 34, de 05 de setembro, a seguinte ordem de trabalhos:

1. **7.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos;**
2. **2ª. Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, Plano de atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018;**
3. **Projeto intermunicipal “Eficiência Energética”- Contrato:**
 - 3.1. *Autorização à CIMAC para realização do procedimento;*
 - 3.2. *Autorização da assunção do compromisso plurianual.*

1. 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARRAIOLOS:

Foi presente à reunião informação técnica da DAUSUA em que enquadra a ponderação dos resultados do período de participação pública relativo ao procedimento da 7.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos.



Após apreciação de toda a documentação, e tendo em conta o exposto na dita informação, a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte

- 1) pela divulgação da ponderação do resultado da discussão pública, conforme identificado no ponto 6 da citada informação, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página da câmara na internet, não estando obrigada a responder diretamente ao interessado por não se verificar o disposto no n.º 3 do art.º 89.º do RJIGT;
- 2) remeter para sessão da Assembleia Municipal a proposta de alteração ao PDM de Arraiolos.

2. 2ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2018:

Presente a 2ª. Revisão ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, cujo transcrição se dispensou na presente ata, ficando cópia arquivada na pasta auxiliar de atas/2018.

Após apreciação da documentação, deliberou a Câmara por unanimidade, aprovar a revisão, devendo ser remetida ao órgão deliberativo.

3. PROJETO INTERMUNICIPAL “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”- CONTRATO:

3.1. Autorização à CIMAC para realização do procedimento:

3.2. Autorização da assunção do compromisso plurianual:

Pela srª. Presidente foi apresentado um despacho exarado a 05 de setembro que se transcreve:

“Considerando que:

-Na comunicação da CIMAC datada de 30/08/2018 é solicitado aos municípios a tomada de algumas deliberações;

-Nessa comunicação é referido o seguinte:

No âmbito do Conselho Intermunicipal que reúne os 14 presidentes das Câmaras Municipais da CIMAC, foi manifestado por unanimidade o interesse em que esta entidade realizasse o procedimento, acompanhamento, lançamento e gestão do contrato de eficiência energética, dado que o ganho de escala, obtido através do presente procedimento garante uma melhor eficiência e eficácia no seu acompanhamento, controlo e custos, em contrário à hipótese de cada município desenvolver o procedimento por si.

Assim, em 11/04/2017 foi deliberado pelo Conselho Intermunicipal, a abertura do procedimento para seleção de uma ESE – Empresa de Serviços Energéticos - com vista à celebração de um contrato de eficiência energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;



Na decisão referida, ficou assente que a base do orçamento da CIMAC para satisfazer este compromisso teria por base a transferência anual dos municípios, para a CIMAC, do montante necessário à garantia do compromisso assumido com o contrato.

A verba a transferir pelos municípios para a CIMAC não constitui, em si, um acréscimo líquido de nova despesa, já que o contrato garante que com a eficiência energética o conjunto dos municípios obtenha uma poupança global de 27,218 milhões €, acrescido de IVA à taxa de 23% (o que perfaz uma poupança total de 33,478 milhões €) em energia consumida na iluminação pública ao longo do período do contrato (11 anos e 3 meses).

A distribuição do encargo do projeto pelos municípios terá em conta o benefício que cada um terá no conjunto da poupança obtida, o que de acordo com o projeto se concretiza na seguinte distribuição:

Município	Baseline (kwh)	Poupança kw	Poupança Anual €	Peso da Poupança
Arraiolos	1148614,35	829274	109 462,22	4,345%

Propõe-se à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal, para aprovação, as seguintes propostas:

1. Cabe à CIMAC todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC.
2. Autorização da assunção do compromisso plurianual (cfr. alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro na redação em vigor) e introdução no respetivo PPI do projeto supra mencionado, a executar entre 2018 e 2029. Em consequência, dotar o orçamento do projeto com as verbas discriminadas no quadro abaixo, com a respetiva distribuição anual.

Ano	Valor do contrato	Valor com IVA	Poupança p/ os municípios s/ IVA
2018	472 320,78€	580 954,56€	157 524,24€
2019	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2020	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2021	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2022	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2023	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2024	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2025	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2026	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2027	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2028	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2029	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
	21 254.435,21€	26 142 955,31€	7 088 590,80€